



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 197/2023 – São Paulo, terça-feira, 24 de outubro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 3324, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM, compensação nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, nos termos da Resolução nº 70/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3326, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal JEAN MARCOS FERREIRA, o gozo de 30 dias de férias, para 25 de outubro a 23 de novembro de 2023 (1º período - 2022/2023).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 10 a 19 de novembro de 2023 (2º período - 2019/2020), aprovado pela Portaria PRES 3315/23, da Excelentíssima Desembargadora Federal LEILA PAIVA MORRISON.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R N° 79, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a competência da 1.ª Vara Federal Criminal da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 49, de 6 de dezembro de 2021](#), que dispõe sobre a competência das Varas Federais com competência criminal da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 536.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 19 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o contido no expediente SEI n.º 0011327-67.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a competência das Varas Federais Criminais da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo.

Art. 2.º Incluir na organização judiciária das Varas Criminais da Justiça Federal de 1.º grau da 3.ª Região as seguintes classificações:

I - Vara Federal do Júri e de Execução Penal;

II - Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro".

§ 1.º A 1.ª Vara Federal Criminal da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo passa a ser denominada "1.ª Vara Federal do Júri e de Execução Penal".

§ 2.º As 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª Varas Federais Criminais da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo passam a ser denominadas "Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro".

Art. 3.º Compete à 1.ª Vara Federal Criminal de São Paulo:

I - processar e julgar:

a) as ações de competência do tribunal do júri;

b) as execuções penais, incluindo as fiscalizações decorrentes de Acordos de Não Persecução Penal (ANPP) homologados pelas demais Varas Federais Criminais da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo;

c) as ações de competência da Lei n.º 10.259/2001 (JEF Criminal);

II - manter a organização da lista geral e anual dos jurados;

III - receber e processar cartas de ordem, precatórias e rogatórias criminais.

Art. 4.º Compete às 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª Varas Federais Criminais de São Paulo:

I - processar e julgar:

a) as ações de conhecimento criminal, inclusive os crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores contra o sistema financeiro nacional;

b) as ações de competência da Lei n.º 10.259/2011 (JEF Criminal);

II - receber e processar as cartas de ordem, precatórias e rogatórias criminais.

Art. 5.º As ações penais de conhecimento, inquéritos e demais feitos correlatos, não abarcados pela competência da 1.ª Vara Federal do Júri e de Execução Penal da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo, prevista no art. 2.º, serão redistribuídas entre as 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª, observado o critério de aleatoriedade e, na medida do possível, a equivalência de processos por classe, entre as varas.

Art. 6.º Os Acordos de Não Persecução Penal homologados pelas 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª Varas Federais Criminais de São Paulo serão fiscalizados no sistema SEEU pela 1.ª Vara Federal do Júri e de Execução Penal da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo.

Art. 7.º A redistribuição prevista no art. 4.º incluirá:

I - os processos eletrônicos em tramitação, sobrestados, suspensos, encaminhados em grau de recurso e arquivados definitivamente, e será realizada pela Assessoria de Gestão de Sistemas da Informação (AGES);

II - os processos físicos remanescentes, em tramitação, sobrestados, suspensos e encaminhados em grau de recurso, e será realizada pela Subsecretaria de Sistemas Processuais - USPE, no sistema Mumps-Caché, mediante o recebimento da relação dos processos físicos, elaborada e encaminhada pela Divisão de Apoio Judiciário - DUAJ-SP.

Parágrafo único. A redistribuição deve ser concluída até 21 de novembro de 2023.

Art. 8.º Os Acordos de Não Persecução Penal em processamento no SEEU deverão ser redistribuídos pelas unidades para a 1.ª Vara Federal do Júri e de Execução Penal.

Art. 9.º Após 21/11/2023, os feitos eventualmente pendentes, físicos ou eletrônicos, serão redistribuídos pelo setor de distribuição competente e receberão a movimentação "36 - Redistribuição" com indicação do complemento "89 - Extinção da Unidade Judiciária".

Art. 10 Independente do prazo de realização da redistribuição, não serão permitidas novas distribuições ou redistribuições para a 1.ª Vara Federal do Júri e de Execução Penal da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo de classes processuais que não sejam de sua competência nos termos deste Provimento.

Art. 11 Revogar os incisos I e II do art. 5.º e o inciso I do art. 9.º, ambos do [Provimento CJF3R n.º 49, de 6/12/2021](#).

Art. 12 Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R N° 106, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a estrutura organizacional da 1.ª Vara Federal Criminal da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 541, de 31 de julho de 2014](#), que estabelece a estrutura organizacional da 1.ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.º 79, de 19 de outubro de 2023, que altera a competência da 1.ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 536.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 19 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0011327-67.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a denominação das seguintes unidades subordinadas à Secretaria da 1.ª Vara Federal Criminal de São Paulo:

Denominação antiga	Denominação nova
Seção de Processamentos de Execuções Penais	Seção de Processamentos de Execuções Penais em Regime Aberto
Seção de Processamentos de Inquéritos	Seção de Processamentos de Execuções Penais em Regime Semiaberto e Fechado

Art. 2.º Estabelecer a estrutura organizacional da 1.ª Vara Criminal da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo, nos seguintes termos:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUÍZO DA 1.ª VARA CRIMINAL	JF01	N1.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário - Área Judiciária		04
Técnico Judiciário - Área Administrativa		09
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional		
Gabinete 1 FC-6, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GA01	N1.100
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SE01	N1.200
Seção de Processamentos Criminais 1 FC-5, Supervisor	SC01	N1.210
Seção de Processamentos de Execuções Penais em Regime Aberto 1 FC-5, Supervisor	SP01	N1.230
Seção de Processamentos Diversos 1 FC-5, Supervisor	SD01	N1.240
Seção de Processamentos de Execuções Penais em Regime Semiaberto e Fechado 1 FC-5, Supervisor	SG01	N1.250

Art. 3.º Revogar o quadro do art. 1.º da [Resolução CJF3R n.º 541, de 31/7/2014](#), no que tange à 1.ª Vara Federal Criminal de São Paulo.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor no dia 21/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R N° 78, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a competência e remaneja a 6.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo para a Subseção de Araçatuba, e implanta a 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Lei n.º 9.788, de 19/2/1999](#), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau nas cinco Regiões, com a criação de Varas Federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 64, de 11 de janeiro de 1993](#), que localizou 2 Varas Especializadas em Execução Fiscal na cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO o [Provimento CF3R n.º 133, de 2 de abril de 1997](#), que implantou a 5.ª e a 6.ª Varas Especializadas em Execuções Fiscais da 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 397, de 6 de dezembro de 2013](#), que implantou a 1.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 7.ª Subseção Judiciária - Araçatuba;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 566, de 16 de dezembro de 2015](#), que alterou a estrutura organizacional das Varas Federais especializadas em Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 45, de 9 de junho de 2021](#), que alterou a jurisdição do Juizado da 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo - Araçatuba, em razão da competência delegada;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 66, de 16 de abril de 2021](#), que, dentre outras providências, estabeleceu a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de Araçatuba;

CONSIDERANDO o decidido na 536.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, de 19 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0037175-59.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a competência e remanejar a 6.ª Vara Federal de Execuções Fiscais, 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para localizá-la na 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo como 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba.

Art. 2.º Implantar a 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal na 7.ª Subseção Judiciária - Araçatuba, que terá competência exclusiva para processar, conciliar e julgar demandas cíveis em geral, atendidos os termos da Lei n.º 10.259/2001 e o art. 4.º da [Resolução CJF3R n.º 259, de 21/3/2005](#), e ficará condicionada à conclusão das providências administrativas necessárias, coordenadas pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região (GACO), e posterior expedição de portaria pela Presidência.

Art. 3.º A 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba terá a jurisdição definida nos termos do art. 3.º do [Provimento CJF3R n.º 45, de 9 de junho de 2021](#).

Art. 4.º A redistribuição dos feitos da 1.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba ocorrerá de forma proporcional, considerando o número de cargos de magistrados nas duas Varas-Gabinetes, e observará os critérios estabelecidos na [Resolução CJF3R n.º 12, de 4 de abril de 2017](#), ressalvados os incisos III, IV e V do art. 2.º.

Parágrafo único. A 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba receberá 1/3 da distribuição de novos processos tendo em vista a ausência de cargo de Juiz Federal Substituto na unidade, em razão do disposto no [Provimento CJF3R n.º 63/2022](#).

Art. 5.º O total do acervo de processos da 6.ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, ora transformada, será integralmente redistribuído entre a 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 13.ª Varas Federais de Execuções Fiscais.

§ 1.º A redistribuição prevista no *caput* será realizada pela Assessoria de Gestão de Sistemas da Informação - AGES em 30 dias a partir da data de implantação da 2.ª Vara-Gabinete do JEF de Araçatuba, definida pelo GACO nos termos do art. 2.º.

§ 2.º Independente do prazo de realização da redistribuição, previsto no parágrafo anterior, não serão permitidas novas distribuições ou redistribuições para a 6.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo a partir da vigência deste ato.

Art. 6.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 105, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece a estrutura organizacional da 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.º 78, de 19 de outubro de 2023, que altera a competência e remaneja a 6.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo para a Subseção de Araçatuba, e implanta a 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 566, de 16 de dezembro de 2015](#), que alterou a estrutura organizacional das Varas Federais especializadas em Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 66, de 16 de abril de 2021](#), que, dentre outras providências, estabeleceu a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de Araçatuba;

CONSIDERANDO o decidido na 536.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 19 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0037175-59.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Remanejar para a reserva da Diretoria do Foro toda a estrutura organizacional da 6.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, conforme segue:

Descrição	Quantidade
Cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária	4
Cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa	10
Cargo em comissão CJ-3	1
Função comissionada FC-6	1
Função comissionada FC-5	3
Função comissionada FC-4	2
Função comissionada FC-3	2
Função comissionada FC-2	2

Art. 2.º Destinar da reserva da Diretoria do Foro os seguintes cargos efetivos e funções comissionadas:

Quantidade	Descrição	Destino	Subordinação
------------	-----------	---------	--------------

3	Analista Judiciário, Área Judiciária	Juizado Especial Federal de Araçatuba	-
4	Técnico Judiciário, Área Administrativa		
1	FC-6, Oficial de Gabinete	Gabinete da 2.^a Vara-Gabinete	Juizado Especial Federal de Araçatuba
2	FC-3, Assistente Técnico		
1	FC-2, Assistente Operacional		

Art. 3.º Estabelecer a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de Araçatuba, consoante previsto no inciso II do art. 14 da [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/4/2021](#), alterada pela [Resolução CJF3R n.º 101, de 21/7/2023](#), e nos artigos anteriores, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA	JEF33	Aj.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	7	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	10	
Gabinete da 1.^a Vara-Gabinete	GV01	Aj.001
1 FC-6, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete		
Gabinete da 2.^a Vara-Gabinete	GV02	Aj.002
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
Secretaria	SEJF	Aj.100
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 3 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	SUPD	Aj.101
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Processamento	SUPC	Aj.102
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		

Art. 4.º Revogar o inciso II do art. 14 da [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/4/2021](#).

Art. 5.º As dispensas e designações de funções comissionadas e cargos comissionados, incluindo os extintos ou transformados, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 60 dias da efetiva implantação da 2.^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3319, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 16 de novembro a 05 de dezembro de 2023 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES 2857/2022, do Excelentíssimo Desembargador Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5241, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no OFÍCIO - 69 e 72, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, titular da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, atuar neste Tribunal, no período de 24 de outubro a 15 de novembro de 2023, em razão do gozo de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 604, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Suspende o expediente presencial e autoriza a realização do trabalho não presencial para magistrados (as) e servidores (as) na 31.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Botucatu, no período de 23 a 27 de outubro de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a mudança de sede das instalações destinadas à Vara Federal, à Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal e ao Núcleo de Apoio Regional (NUAR-Botucatu) da 31.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Botucatu,

CONSIDERANDO que as empresas responsáveis para ativação do link para acesso aos sistemas, rede e internet na nova sede ainda não concluíram os devidos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de finalização de todas as instalações e viabilizações técnicas para início dos trabalhos presenciais na nova sede, com acesso à internet, aos sistemas e à rede, consoante noticiado no Ofício n.º 5 - BOTU-DSUJ/BOTU-NUAR (documento SEI n.º 10261474), constante do expediente administrativo n.º 0005505-97.2023.4.03.8001;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, conforme documento SEI n.º 10261757,

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender o expediente presencial e autorizar a realização do trabalho não presencial para magistrados (as) e servidores (as) na 31.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Botucatu, no período de 23 a 27 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG N° 7219, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 1, de 12 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao servidor WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), CPF n.º 035.932.218-29, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), despesa – 33.90.30, objetivo - Compra de materiais de pequeno valor de uso esporádico. Programa de Trabalho 02061003342576014.

§ 1.º Ficam estabelecidos os prazos de 50 (cinquenta) e 10 (quinze) dias, sucessivos, a partir desta data, para aplicação ou devolução e prestação de contas do suprimento de fundos ora concedido.

Art. 2.º A falta de movimentação bancária no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução imediata do numerário à unidade gestora concedente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/10/2023, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 10263841/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI n° 0039036-80.2023.4.03.8000

Documento n° 10263841

Defiro o pedido de afastamento de Geraldo Costa de Vasconcelos Filho, RF 1317, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 12/10/2023 a 19/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/10/2023, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10260354/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022266-46.2022.4.03.8000

Documento nº 10260354

Conforme documento 10260345, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ANTONIO GIANNINI, no período de 19/10/2023 a 27/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10261168/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025593-09.2016.4.03.8000

Documento nº 10261168

Conforme documento 10261154, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA NAZARETH JESUINO DE OLIVEIRA SILVA, nos dias 20/09/2023 e 21/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10261089/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001375-48.2015.4.03.8000

Documento nº 10261089

Conforme documento 10261074, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS ROBERTO MARSICO LOMBARDI, no dia 19/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10261063/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 10261063

Conforme documento 10261053, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, nos períodos de 09/10/2023 a 11/10/2023 e de 16/10/2023 a 18/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10260952/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039071-84.2016.4.03.8000

Documento nº 10260952

Conforme documento 10260942, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO DE ANDRADE CESAR, no dia 19/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10260618/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015179-39.2022.4.03.8000

Documento nº 10260618

Conforme documento 10260532, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FABIANA SILVIA MIMURA DE MELO, no dia 19/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10260931/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002126-35.2015.4.03.8000

Documento nº 10260931

Conforme documento 10260921, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALDENITA ROSA DE MORAIS, no período de 20/10/2023 a 03/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10260420/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005786-03.2016.4.03.8000

Documento nº 10260420

Conforme documento 10260392, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHANTALARAUJO CUOCO, no período de 17/10/2023 a 21/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10261043/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0042930-74.2017.4.03.8000

Documento nº 10261043

Conforme documento 10261030, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO BARRETO COSTA, no dia 19/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10262430/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 10262430

Conforme documento 10262418, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no período de 20/10/2023 a 23/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10251631/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016032-14.2023.4.03.8000

Documento nº 10251631

Conforme documento 10251625, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELAY DE FATIMA AUGUSTO, no período de 05/10/2023 a 03/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10172650/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0002029-48.2023.4.03.8002

Interessados: Excelentíssimo Juiz Federal Roberto Polini e Camila Carlos de Souza

Assunto: Requisição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Julgo extinto o feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/10/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 10263821/2023

RETIFICAÇÃO À CONVOCAÇÃO Nº 10260452/2023

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

convoca

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Federais deste Tribunal para a **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa Presencial**, a realizar-se no dia **10 de novembro de 2023, às 15h**, na Sala de Sessões do Plenário do TRF3 (Avenida Paulista, n.º 1842, Torre Sul, 14.º andar, Cerqueira César, Capital, Edifício Cetenco Plaza) com a finalidade de eleger Juiz(a) Federal que será promovido(a) a um cargo de Desembargador Federal, pelo critério de merecimento, em vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Federal Victorio Giuzio, **em retificação à convocação Nº 10260452/2023**.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 23 de outubro de 2023.

Desembargadora Federal Marisa Santos
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/10/2023, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 2ª SEÇÃO

CRONOGRAMA N° 10236649/2023**CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DE 2024****SEXTA TURMA**

RECEBIMENTO DE PROCESSO	DATA DA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	
27.11.2023	24.01.2024 Quarta-feira	Eletrônica	1ª
11.12.2023	08.02.2024	Presencial	2ª
15.01.2024	22.02.2024	Eletrônica	3ª
05.02.2024	14.03.2024	Presencial	4ª
19.02.2024	21.03.2024	Eletrônica	5ª
04.03.2024	11.04.2024	Presencial	6ª
18.03.2024	25.04.2024	Eletrônica	7ª
01.04.2024	09.05.2024	Presencial	8ª
15.04.2024	23.05.2024	Eletrônica	9ª
29.04.2024	13.06.2024	Presencial	10ª
13.05.2024	27.06.2024	Eletrônica	11ª
27.05.2024	11.07.2024	Presencial	12ª
10.06.2024	25.07.2024	Eletrônica	13ª
24.06.2024	08.08.2024	Presencial	14ª
15.07.2024	22.08.2024	Eletrônica	15ª
29.07.2024	12.09.2024	Presencial	16ª
12.08.2024	26.09.2024	Eletrônica	17ª
26.08.2024	10.10.2024	Presencial	18ª
09.09.2024	24.10.2024	Eletrônica	19ª
23.09.2024	14.11.2024	Presencial	20ª
07.10.2024	28.11.2024	Eletrônica	21ª
21.10.2024	12.12.2024	Presencial	22ª

Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2024:

1º de Janeiro-Confraternização Universal

25 de janeiro-Aniversário da cidade de São Paulo

12 e 13 de fevereiro -Carnaval

27 de março-Feriado Legal

28 de março-Feriado Legal

29 de março-Sexta-feira Santa

01 de maio-Dia do Trabalho

30 de maio-Corpus Christi

09 de julho-Revolução Constitucionalista

31 de outubro-Dia do Servidor Público, originariamente 28 de outubro

1.º de novembro-Feriado Legal

15 de novembro-Proclamação da República

24 de dezembro – Feriado Legal

25 de dezembro –Natal

31 de dezembro-Feriado Legal

Art. 2.º Não haverá expediente no dia 31 de maio de 2024.

Art. 3.º O expediente no dia 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto de Souza Ribeiro, Desembargador Federal**, em 20/10/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 150, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia conciliador para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0038201-92.2023.4.03.8000,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os conciliadores e as conciliadoras abaixo relacionados, devidamente capacitados nos termos da Resolução nº 125/10 do CNJ, para atuarem nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

MARIA ANGÉLICA MARINHO DOS SANTOS

RENATA FERNANDA CORTEZIA

SAMUEL RODRIGUES DE PAULA

WANDERLEI VALENTIM DE CASTRO GUIMARÃES LIMPO DE ABREU

Art. 2º Os conciliadores e conciliadoras ora nomeados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuarão sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador das Centrais de Conciliação ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador(a) e mediador(a), desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores e as conciliadoras informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º Os conciliadores e as conciliadoras nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 20/10/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10262865/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Processo nº 0002655-70.2023.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste na contratação de empresa para fornecimento de materiais e execução de serviços para adequação das instalações elétricas do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo, foi adjudicado à empresa Montes Aureos Construções e Empreendimentos Ltda., no valor total de R\$1.818.000,00.

São Paulo, 20 de outubro de 2023.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 20/10/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10259936/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008013-16.2023.4.03.8001

EMPRESA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 24/10/2023 16/54

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 10259933), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 10215081), qual seja, aplicação à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** da sanção administrativa de **advertência**, pelo atraso de 23 (vinte e três dias) na entrega do material de higiene do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo, em descumprimento ao item 9 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 34/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.779.10.22 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 20/10/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUC1 Nº 32, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712), resolve:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria 24 (9822065) de fiscais do Contrato N.I. 04.815.10.23 (9799133), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa 2 A SISTEMA AMBIENTAL LTDA., cujo objeto consiste nos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos não recicláveis, enquadrados na Classe IIA – Não inertes da norma NBR-10.004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, atendendo às localidades de São Paulo e Guarulhos, para que no fórum abaixo passem a constar como fiscais os seguintes servidores designados:

FÓRUM FEDERAL CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO "Fórum Ministro Jarbas Nobre"

Fiscal Titular: KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO - RF 4046, CPF 727.678.800-82

Fiscal Substituto: MARCOS DAYSON HORI, RF 5389 e CPF 151.869.508-66.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 20/10/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4057, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014368-42.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 10248209 e 10248306), de 17 de outubro de 2023, do MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10258582);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10258582);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10248241 e 10248360);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JÚNIOR, RF 7086, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 8ª Vara Federal Previdenciária;

II - DISPENSAR a servidora LEILAH STEFANIS FARIAS LINS, RF 8640, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 8ª Vara Federal Previdenciária, a partir de 06/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 20/10/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4054, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013826-24.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 10219922), de 18 de outubro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional e do Supervisor da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas, em exercício;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10220108), de 18 de setembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

I - CESSAR a prestação de serviços do servidor MARCOS SILVÉRIO ASSEM PIZZOLATO, RF 3852, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal de Andradina e lotá-lo na referida unidade.

II - CESSAR a prestação de serviços da servidora FRANCIELE TAÍS INÁCIO COTA, RF 8486, Técnica Judiciária, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal de Andradina e lotá-la na referida unidade, mantendo-se sua designação para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 20/10/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4000, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008342-28.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 10155190), de 14 de setembro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Subseção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10155195), de 06 de outubro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor EDUARDO FERNANDES, RF 993, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, para prestar serviços de forma presencial na Diretoria da Subseção Judiciária de Catanduva, no período de 16 a 21/10/2023;

II - CESSAR a prestação de serviços do servidor VICENTE DE PAULO MELO, RF 7165, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, na Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto no período de 22 a 26/10/2023, designá-lo para prestar serviços de forma presencial na Diretoria da Subseção Judiciária de Catanduva no referido período, sendo restabelecida a prestação de serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto ao término do citado período, mantida a disposição à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 20/10/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4056, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013249-46.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10248113), de 17 de outubro de 2023, da MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal Cível de Osasco e do MM. Juiz Federal Substituto, Presidente do referido Juizado Especial;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 10260872), de 20 de outubro de 2023, da Diretora do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10257587);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10257587);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10248902);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LAURA BREYER, RF 8792, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 20/10/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10254544/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009609-79.2016.4.03.8001

Documento nº 10254544

Considerando os termos da Informação 10252434, torno sem efeito o Despacho 9803476, disponibilizado no Diário Eletrônico em 24/05/23.

Por conseguinte, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde formulado pela servidora MELISSA FERREIRA GASPARINI - RF 3920, referente ao período de 16/05/2023.

À SUSU/DISA para regularização dos registros da servidora, devendo recadastrar a licença médica concedida para o período de 07/03/2023, através do Despacho 9583376, que havia sido cancelada por equívoco, devendo certificar nos presentes autos.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/10/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10254821/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006648-34.2017.4.03.8001

Documento nº 10254821

Considerando os termos da Informação 10254411, torno sem efeito o Despacho 8795261, disponibilizado no Diário Eletrônico em 08/06/22.

Por conseguinte, conforme documento SEI nº 8767810, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO HIDEKI MIZOBUCHI - RF 3464, para o período de 20/05/2022, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para regularização dos registros do servidor, devendo cadastrar a licença acima, certificando nos presentes autos, e cancelando o registro lançado por equívoco no RF 3463, certificando nos autos do processo referente a esse servidor.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/10/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10249481/2023

Conforme documento SEI nº 10247405, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE HADANO SAITO - RF 5576, para o período de 13/10/2023 a 17/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 20/10/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4060, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014075-72.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 6 (doc. 10229699), de 19 de outubro de 2023, do MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10262622);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10262622);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10229900);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora RENATA JUNQUEIRA LOURENÇO FRANCO, RF 4142, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente;

II - DESIGNAR a servidora SIMONE KEIKO TAMANAHA, RF 7489, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 20/10/2023, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0013544-83.2023.4.03.8001

Documento nº 10194249

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO, RF 3373, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10230490/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014074-87.2023.4.03.8001

Documento nº 10230490

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ALINE MAYARA SAPELI LEAL, RF 8368, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10244144/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014229-90.2023.4.03.8001

Documento nº 10244144

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MILTON LIMA, RF 3525, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10213879/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013841-90.2023.4.03.8001

Documento nº 10213879

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NATALIA MASIERO VOLPE, RF 7315, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10215937/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013380-21.2023.4.03.8001

Documento nº 10215937

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **MARCIA MARIA DE MARCO MATTIAZO**, RF 2059, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10253832/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013208-79.2023.4.03.8001

Documento nº 10253832

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **PATRICIA MICHELLE TAKAHACHI**, RF 4886, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10194262/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013117-86.2023.4.03.8001

Documento nº 10194262

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **VANIA RODRIGUES CARNEIRO**, RF 5702, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10182534/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0009750-54.2023.4.03.8001

Documento nº 10182534

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO SALVIO MARTIUS PADULA, RF 2364, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10252961/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0027828-38.2019.4.03.8001

Documento nº 10252961

A Diretora da Divisão de Administração Funcional torna públicos os afastamentos decorrentes de compensação de serviços eleitorais cadastrados no mês de setembro de 2023 como segue:

RF	NOME	INÍCIO	FIM	TOTAL
4035	ANA MARCIA BASILIO SEGISMUNDO	22/09/2023	22/09/2023	1
5712	ANDRES BERTOLASO RIBEIRO	15/09/2023	15/09/2023	1
8136	BRUNA DE BEM ESTEVES	21/09/2023	21/09/2023	1
8136	BRUNA DE BEM ESTEVES	20/09/2023	20/09/2023	1
8136	BRUNA DE BEM ESTEVES	19/09/2023	19/09/2023	1
7712	BRUNO CARDOSO DE ANDRADE	14/09/2023	14/09/2023	1
6516	CAMILA ROCHA FONSECA REIS	29/09/2023	29/09/2023	1
6516	CAMILA ROCHA FONSECA REIS	01/09/2023	01/09/2023	1
8704	CARLA MARTINS GRANDE	06/09/2023	06/09/2023	1
1741	CARLOS EDUARDO BLESIO	06/09/2023	06/09/2023	1
3330	CELSO KENJI MIYAMOTO	06/09/2023	06/09/2023	1
5411	CLAUDIA VICTORELLI DAL POGGETTO	26/09/2023	26/09/2023	1
5411	CLAUDIA VICTORELLI DAL POGGETTO	31/08/2023	31/08/2023	1
7466	DAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	10/08/2023	10/08/2023	1
7823	DANIEL RIBEIRO SOUTO	29/09/2023	29/09/2023	1
7823	DANIEL RIBEIRO SOUTO	28/09/2023	28/09/2023	1
7823	DANIEL RIBEIRO SOUTO	27/09/2023	27/09/2023	1
7823	DANIEL RIBEIRO SOUTO	26/09/2023	26/09/2023	1
7823	DANIEL RIBEIRO SOUTO	25/09/2023	25/09/2023	1
6238	DOUGLAS MIRANDA	22/09/2023	22/09/2023	1
6238	DOUGLAS MIRANDA	21/09/2023	21/09/2023	1
1724	ELAINE CRISTINA CESTARI	25/08/2023	25/08/2023	1
1724	ELAINE CRISTINA CESTARI	24/08/2023	24/08/2023	1
1724	ELAINE CRISTINA CESTARI	23/08/2023	23/08/2023	1
7242	FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA CIACCIA	25/08/2023	25/08/2023	1
7242	FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA CIACCIA	24/08/2023	24/08/2023	1
4556	FRANSENGIO DURVAL	28/09/2023	28/09/2023	1
4556	FRANSENGIO DURVAL	27/09/2023	27/09/2023	1
2419	HENRIQUE PINHEIRO FELIPE	26/09/2023	26/09/2023	1
2419	HENRIQUE PINHEIRO FELIPE	25/09/2023	25/09/2023	1
8116	HENRIQUE TAVARES MARTINS	27/09/2023	27/09/2023	1

8116	HENRIQUE TAVARES MARTINS	26/09/2023	26/09/2023	1
3900	IANE BARBOSA DE ANDRADE	15/09/2023	15/09/2023	1
3900	IANE BARBOSA DE ANDRADE	14/09/2023	14/09/2023	1
7616	ISSANA FAGUNDES SCHEFFLER COELHO	22/08/2023	22/08/2023	1
1854	IVAN FRANCISCO SOARES	15/09/2023	15/09/2023	1
1854	IVAN FRANCISCO SOARES	14/09/2023	14/09/2023	1
1854	IVAN FRANCISCO SOARES	13/09/2023	13/09/2023	1
1854	IVAN FRANCISCO SOARES	12/09/2023	12/09/2023	1
7721	JOSE VINICIUS CABRIOLI	01/09/2023	01/09/2023	1
7721	JOSE VINICIUS CABRIOLI	30/08/2023	30/08/2023	1
7799	LUCAS DE PAIVA RAMOS	09/10/2023	09/10/2023	1
6787	LUCIANO GERMANO PEREIRA	27/09/2023	27/09/2023	1
6787	LUCIANO GERMANO PEREIRA	25/09/2023	25/09/2023	1
6787	LUCIANO GERMANO PEREIRA	19/09/2023	19/09/2023	1
6787	LUCIANO GERMANO PEREIRA	18/09/2023	18/09/2023	1
6787	LUCIANO GERMANO PEREIRA	13/09/2023	13/09/2023	1
6787	LUCIANO GERMANO PEREIRA	12/09/2023	12/09/2023	1
6787	LUCIANO GERMANO PEREIRA	11/09/2023	11/09/2023	1
6787	LUCIANO GERMANO PEREIRA	05/09/2023	05/09/2023	1
7873	LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA	16/10/2023	16/10/2023	1
5155	MARCIA BARBIERI BOLDRIN	29/09/2023	29/09/2023	1
3903	MARCIA MARIA FALLEIROS RODRIGUES	06/10/2023	06/10/2023	1
3903	MARCIA MARIA FALLEIROS RODRIGUES	28/09/2023	28/09/2023	1
3772	MARCIA PRADO DA SILVA	17/11/2023	17/11/2023	1
3772	MARCIA PRADO DA SILVA	16/11/2023	16/11/2023	1
3772	MARCIA PRADO DA SILVA	06/09/2023	06/09/2023	1
3772	MARCIA PRADO DA SILVA	05/09/2023	05/09/2023	1
3772	MARCIA PRADO DA SILVA	04/09/2023	04/09/2023	1
3423	MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ	22/09/2023	22/09/2023	1
3423	MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ	20/09/2023	20/09/2023	1
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	19/12/2023	19/12/2023	1
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	18/12/2023	18/12/2023	1
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	15/12/2023	15/12/2023	1
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	14/12/2023	14/12/2023	1
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	13/12/2023	13/12/2023	1
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	12/12/2023	12/12/2023	1
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	11/12/2023	11/12/2023	1
4551	MONICA DELSIN PERSIN JANDREICE	05/09/2023	05/09/2023	1
7599	NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA	22/09/2023	22/09/2023	1
6457	NELI GOMES	29/09/2023	29/09/2023	1
7128	PATANGA CORDEIRO DA SILVA	18/08/2023	18/08/2023	1
7128	PATANGA CORDEIRO DA SILVA	17/08/2023	17/08/2023	1
7128	PATANGA CORDEIRO DA SILVA	16/08/2023	16/08/2023	1
7128	PATANGA CORDEIRO DA SILVA	15/08/2023	15/08/2023	1
7128	PATANGA CORDEIRO DA SILVA	14/08/2023	14/08/2023	1
7128	PATANGA CORDEIRO DA SILVA	10/08/2023	10/08/2023	1
7128	PATANGA CORDEIRO DA SILVA	09/08/2023	09/08/2023	1
7128	PATANGA CORDEIRO DA SILVA	08/08/2023	08/08/2023	1
7128	PATANGA CORDEIRO DA SILVA	07/08/2023	07/08/2023	1
6322	PAULA DE SA FERNANDES COSTA	08/08/2023	08/08/2023	1
6322	PAULA DE SA FERNANDES COSTA	07/08/2023	07/08/2023	1
6322	PAULA DE SA FERNANDES COSTA	04/08/2023	04/08/2023	1
6322	PAULA DE SA FERNANDES COSTA	03/08/2023	03/08/2023	1
2404	PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA	06/11/2023	06/11/2023	1

2404	PAULA VALERIA DE SOUZAALVES PEREIRA	15/09/2023	15/09/2023	1
4616	PRISCILA SOLADA SILVA	25/09/2023	25/09/2023	1
3856	RAQUEL RIBEIRO SILVA	29/09/2023	29/09/2023	1
3856	RAQUEL RIBEIRO SILVA	28/09/2023	28/09/2023	1
3856	RAQUEL RIBEIRO SILVA	27/09/2023	27/09/2023	1
3683	REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES	09/10/2023	09/10/2023	1
5876	RENATA RODRIGUES MARTINS	28/09/2023	28/09/2023	1
5876	RENATA RODRIGUES MARTINS	27/09/2023	27/09/2023	1
5876	RENATA RODRIGUES MARTINS	26/09/2023	26/09/2023	1
6728	ROSICLER LOPES	18/09/2023	18/09/2023	1
5647	SERGIO RICARDO DE GODOY	22/09/2023	22/09/2023	1
5647	SERGIO RICARDO DE GODOY	06/09/2023	06/09/2023	1
5222	SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO	30/10/2023	30/10/2023	1
5222	SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO	24/10/2023	24/10/2023	1
5222	SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO	23/10/2023	23/10/2023	1
7436	TANIA DE MORAIS GONCALVES	20/09/2023	20/09/2023	1
3816	VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO	06/09/2023	06/09/2023	1
3816	VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO	05/09/2023	05/09/2023	1
4611	VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA	29/09/2023	29/09/2023	1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10229558/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014047-07.2023.4.03.8001

Documento nº 10229558

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAFAEL MOLINA VITA, RF 4838, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10219923/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013937-08.2023.4.03.8001

Documento nº 10219923

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LILIAN CRISTINA UUA, RF 7176, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10206874/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013774-28.2023.4.03.8001

Documento nº 10206874

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GIOVANA FERIANI, RF 6013, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10206837/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013760-44.2023.4.03.8001

Documento nº 10206837

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DEBORA COELHO LINHARES ALVES, RF 4166, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10189565/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013560-37.2023.4.03.8001

Documento nº 10189565

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CAIO HIROSHI FUJIWARA, RF 8742, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10184985/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013501-49.2023.4.03.8001

Documento nº 10184985

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LECIO JARDIM BIDU, RF 7364, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10244122/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014306-02.2023.4.03.8001

Documento nº 10244122

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA, RF 7942, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10238423/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014219-46.2023.4.03.8001

Documento nº 10238423

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VINICIUS SETUBAL MAFFEI, RF 8402, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10226593/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014030-68.2023.4.03.8001

Documento nº 10226593

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) NATALIA FERNANDES MAWAKDIYE, RF 7941, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10216204/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013892-04.2023.4.03.8001

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) JORGE ANDRE CARVALHO DE ABREU SILVA, RF 8117, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10224003/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013982-12.2023.4.03.8001

Documento nº 10224003

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM, RF 6387, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10189575/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013564-74.2023.4.03.8001

Documento nº 10189575

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JURANDIR FELIX DA SILVA, RF 706, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10179616/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013428-77.2023.4.03.8001

Documento nº 10179616

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE CELSO BOATTO, RF 4026, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90 no período de 19.09 a 26.09.2023.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10184953/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013079-74.2023.4.03.8001

Documento nº 10184953

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ, RF 3423, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10215908/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013831-46.2023.4.03.8001

Documento nº 10215908

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JORGE ANDRE CARVALHO DE ABREU SILVA, RF 8117, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 29.09 a 21.10.2023, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10201092/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013625-32.2023.4.03.8001

Documento nº 10201092

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JAWAD MUSTAFA, RF 8434, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 23.09 a 15.10.2023, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10247218/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO ROCCO DUCA, RF 3283, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/10/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4061, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do Contrato N.I. 04.798.10.22 (9173410), firmado com a empresa CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, cujo objeto consiste na realização de serviços de administração do Programa de Estágio as seguintes servidoras:

a) Fiscal titular: **Daniele Marx da Silva Barros - RF 8388**;

b) Fiscal substituto: **Kelly Takahashi - RF 8896**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 20/10/2023, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4062, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do Contrato N.I. 04.783.10.22 (8852351), firmado com a empresa **GENTE SEGURADORAS.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, cujo objeto consiste na contratação de serviços de seguro de acidentes pessoais para até 100 (cem) vidas, abrangendo morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente, para atender ao Programa de Voluntariado da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, as seguintes servidoras:

a) Fiscal titular: **Patricia Gouveia Vieira Coelho - RF 5774;**

b) Fiscal substituto: **Luciana Aparecida da Silva - RF 6815.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 20/10/2023, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4058, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014368-42.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10248254), de 17 de outubro de 2023, do MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10261230);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10261230);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10248283);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ DANIEL SOARES DA FONSECA, RF 8869, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 8ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-05VNº 127, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os períodos de gozo de férias/compensações de plantão pelos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas,

RESOLVE:

I - INDICAR, para substituir o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897, na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 16/10/2023, em razão de compensação de plantão, o servidor RICARDO SANTOS TEIXEIRA, Analista Judiciário, RF 8702.

Providencie-se a devida anotação no sistema E-GP antes da remessa deste expediente no SEI para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 20/10/2023, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 71, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Portaria retificadora da Portaria BAUR-01Vnº 70, de 09 de outubro de 2023

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria BAUR-01V nº 70, de 09 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o aviso SURF nº 10250862/2023;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria BAUR-01V nº 70, de 09 de outubro de 2023, como segue:

Onde se lê: "... CONSIDERANDO que o servidor MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM, RF 7333, analista judiciário - área Judiciária, supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais - FC-05, esteve em gozo de férias no período de 11 a 15/09/2023 (5 dias), e compensou nas datas de 16/06/2023 (1 dia) e de 06/09/2023 (01 dias), plantão judiciário/banco de horas;"

Leia-se: "... CONSIDERANDO que o servidor MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM, RF 7333, analista judiciário - área Judiciária, supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais - FC-05, esteve em gozo de férias no período de 11 a 15/09/2023 (5 dias), e compensou, na data de 16/06/2023, 7 horas do saldo de horas do sistema E-GP e, na data de 06/09/2023, 6 horas e 40 minutos do saldo de horas do sistema E-GP e 20 minutos do saldo de horas trabalhadas além da jornada durante o mês de setembro/2023";

Onde se lê: "II - DESIGNAR a servidora BEATRIZ FONSECA BRANQUINHO CAFEU, RF 3693, técnica judiciária - área administrativa, para substituir a servidora DIONE RODRIGUES CAMPOS, RF 7212, nos períodos de 17 a 28/07/2023 (12 dias), e de 13 a 17/09/2023 (05 dias) e nas datas de 02/06/2023 e 25/08/2023 (02 dias); o servidor MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM, RF 7333 nas datas de 16/06/2023 e 06/09/2023 (02 dias); e o servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, no período de 02 a 11/10/2023 (10 dias);"

Leia-se: "II - DESIGNAR a servidora BEATRIZ FONSECA BRANQUINHO CAFEU, RF 3693, técnica judiciária - área administrativa, para substituir a servidora DIONE RODRIGUES CAMPOS, RF 7212, nos períodos de 17 a 28/07/2023 (12 dias), e de 13 a 17/09/2023 (05 dias) e nas datas de 02/06/2023 e 25/08/2023 (02 dias); o servidor MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM, RF 7333, na data de 16/06/2023 (01 dia); e o servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, no período de 02 a 11/10/2023 (10 dias); ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 20/10/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 230, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O Doutor **THIAGO DA SILVA MOTTA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento nos dias **10 e 11/10/2023 (= 02 dias)** da servidora da SUAX/Atendimento do JEF Adjunto, **SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7321 – **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)**, por motivo de compensação de serviços eleitorais prestados e a necessidade de indicação de servidor para substituí-la;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEANDRO DE PAULA ASSUNÇÃO ABATI – RF 8528**, Analista Judiciário - Área Judiciária, para substituir nos dias **10 e 11/10/2023 (= 02 dias)** a servidora em questão, na função de **Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 20/10/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMAN Nº 122, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 30/11/2023, na seguinte ordem

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	06, 10 e 13/11/2023
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	07 e 21/11/2023
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	08 e 23/11/2023
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	09 e 24/11/2023
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	27/11/2023
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	17 e 29/11/2023
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	14/11/2023
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	16 e 30/11/2023
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602	22/11/2023

FINS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	01 a 05/11/2023
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	11 a 12/11/2023
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	15, 18, 19 e 20/11/2023
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	25, 26 e 28/11/2023

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 20/10/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMANº 123, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 19/12/2023, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602	01 e 13/12/2023
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	04/12/2023
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	05 e 14/12/2023
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	15/12/2023

4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	06 e 07/12/2023
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	11 e 19/12/2023
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	12 e 18/12/2023

FINS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	02 a 03/12/2023
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	08 a 10/12/2023
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	16 a 17/12/2023

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 20/10/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 250, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Considerando que a servidora Zoé do Carmo Vitoriano, RF 2792, técnica judiciário, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, FC-05, esteve de férias no período de 17/08 a 06/09/2023,

Resolve:

Designar a servidora Elenice Polizel Botelho, RF 2715, analista judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 20/10/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-02VNº 81, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **GERSON SOARES DA ROCHA**, RF 6589, anteriormente marcadas para o período de **08 a 15 de janeiro de 2024, exercício 2023**, para o período de **02 a 09 de fevereiro de 2024**.

Incluir o período de férias do referido servidor na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 19/10/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ N° 75, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.^a Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 21, de 06 de setembro de 2023, da Presidência do TRF-3R (10138042), mormente quanto a remoção da Exma. Juíza Federal Adriana Delboni Taricco para a 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o disposto no Art. 1º, da Portaria OSA-DSUJ n° 72, de 29 de maio de 2023 (9834163), alterada pela OSA-DSUJ n° 73, de 20 de setembro de 2023 (10175445) que estabelece a escala de Plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para os dias úteis, finais de semana e feriados, conforme segue:

De:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
20 e 21/10/2023	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco

Para:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
---------	------------	------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 20/10/2023, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-NUAR Nº 61, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DSJ nº 01, de 10 de abril de 2017, alterada pelas Portarias DSJ nº 01, de 15 de fevereiro de 2019, DSUJ nº 02, de 17 de novembro de 2021 e DSUJ nº 03, de 24 de junho de 2022, que regulamenta a escala de plantão judiciário dos servidores lotados e/ou prestando serviços na 25ª Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, nos fins de semana e feriados;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos, no período do recesso judiciário (de 20/12/2023 a 06/01/2024), devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19:00 de 19/12/2023 às 12:00 de 21/12/2023	Ana Paula Rodrigues Dirami - RF 6991
Das 12:00 de 21/12/2023 às 12:00 de 23/12/2023	André Luis Santoro Carradita - RF 7830
Das 12:00 de 23/12/2023 às 12:00 de 25/12/2023	Daíton Delatorre - RF 5829
Das 12:00 de 25/12/2023 às 12:00 de 27/12/2023	Desiree Juliana Mazzaro Delamuta - RF 7863
Das 12:00 de 27/12/2023 às 12:00 de 29/12/2023	Fábio Ribeiro dos Santos - RF 4572
Das 12:00 de 29/12/2023 às 12:00 de 31/12/2023	Francislene Alves Moreira - RF 8152
Das 12:00 de 31/12/2023 às 12:00 de 02/01/2024	Ivana Thaís Dorne Carradita - RF 6878
Das 12:00 de 02/01/2024 às 12:00 de 04/01/2024	Jackson F. Prachedes Batista Lamparelli - RF 7848
Das 12:00 de 04/01/2024 às 12:00 de 06/01/2024	Janaina Rocha Garcia - RF 7732
Das 12:00 de 06/01/2024 às 12:00 de 08/01/2024	Jéssica Christina Campos - RF 8710

Art. 2º. DESIGNAR para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão, no período de recesso judiciário, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

Oficiais de Justiça:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19:00 de 19/12/2023 às 12:00 de 27/12/2023	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 12:00 de 27/12/2023 às 12:00 de 03/01/2024	Francine Nunes da Costa Triana - RF 8652
Das 12:00 de 03/01/2024 às 12:00 de 08/01/2024	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911

Art. 3º: É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, “a”).

Art. 4º: INFORMAR o número do telefone do plantão judiciário (14) 3302-8200 (fixo) e (14) 99171-9231.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 20/10/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 151, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792) ao município de Caiuá/SP, em 19/10/2023, a fim de cumprir o mandado 50-03148/23 (AÇÃO PENAL 5000994-15.2023.4.03.6111).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 23/10/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 114, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o período de férias do servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 3793, Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), de 02/10/2023 a 11/10/2023.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES, Técnica Judiciária, RF 7557, para substituir o Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 02/10/2023 a 11/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 20/10/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 244, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Descredencia peritos médicos

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os e-mails encaminhados pelos peritos médicos, anexados neste Processo SEI (documentos n. 10081615 e 10226139),

RESOLVE:

Art. 1º. DESCREDENCIAR, a pedido, os peritos médicos abaixo mencionados.

Médico(a)	CPF	CRM	Especialidade	A partir de
Marcos Mello Ness	029.242.670-48	221.582-SP	Clínica Geral	21/08/2023
Vitória Ramalho Hinckel	442.547.708-12	214.376-SP	Clínica Geral	1º/09/2023

Parágrafo único. Os peritos deverão prestar os esclarecimentos e/ou complementar os laudos já entregues, quando intimados, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária.

Art. 2º. Proceda a Secretaria às anotações necessárias no sistema eletrônico.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 4º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia aos peritos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 16/10/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF N° 245, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Credencia perita médica

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alta demanda de ações previdenciárias em que são necessárias perícias médicas;

CONSIDERANDO que este JEF prima pela celeridade da tramitação processual e efetividade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR a médica **Dra. MARIA BERNADETE SCHIEBER CURY, CPF nº. 018.897.408-37, CRM nº. 73.895-SP, com especialidade em Perícia Médica**, devidamente inscrita, com cadastro ativo e atualizado no Sistema AJG, que integrará o quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º. A Secretaria deverá providenciar a disponibilidade da perita no sistema eletrônico processual, encaminhar-lhe os quesitos do Juízo e tomar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Os laudos periciais deverão ser apresentados no prazo de 30 (vinte) dias úteis, a contar da data do agendamento da perícia e os esclarecimentos e as complementações de laudos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da Portaria n. 242, de 18 de setembro de 2023, deste Juízo.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos pelo Juízo, será aplicada a Ordem de Serviço n. 0695800, de 06 de outubro de 2014.

Art. 4º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e à perita nomeada.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 16/10/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIAS BCP-JEF-SEJF N° 237, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª.** Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. ALTERA, a pedido, os dias de compensação de 14 horas de plantão judicial realizadas pela servidora DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079, Diretora de Secretaria:

De: 09.11.2023 e 10.11.2023

Para: 08.03.2024 e 09.04.2024

Anota-se no e-GP.

2. INDICA o servidor RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522 para substituir a servidora DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079, Diretora de Secretaria, nos dias de compensação indicados no item 1, bem como no período de férias de 06.11.2023 a 18.11.2023.

3. INDICA o servidor RICARDO CONDE FERRES - RF 4800 para substituir a servidora VANIA RODRIGUES CARNEIRO - RF 5702, Supervisora do setor de protocolo, atendimento e distribuição nos dias 23 a 27, 30 e 31.10.2023 em razão da compensação de horas de plantão judicial.

4. INDICA o servidor DANIEL FREITAS CUNHA - RF 7127 para substituir a servidora PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO - RF 6978, Supervisora do setor de processamento nos períodos de férias de 06.11.2023 a 18.11.2023, 11.12.2023 a 19.12.2023, 22.01.2024 a 31.01.2024, 08.07.2024 a 17.07.2024 e 09.12.2024 a 18.12.2024.

5. INDICA a servidora ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE - RF 3801 para substituir o servidor RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522, Oficial de Gabinete no período de férias de 28.11.2023 a 15.12.2023.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 20/10/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIASORO-JEF-SEJF N° 94, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 10ª Subseção Judiciária - Sorocaba, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os princípios da celeridade, simplicidade e economia processuais, que norteiam os Juizados Especiais Federais;

CONSIDERANDO a necessidade de regular a organização dos trabalhos internos deste Juizado Especial Federal e a padronização dos expedientes, visando otimizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que, por força das obrigações assumidas no contrato 2/2021, firmado com a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), a CEF assumiu a operação do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre em relação aos acidentes ocorridos após 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que a competência para julgamento dos litígios envolvendo o Seguro DPVAT relativos a fatos ocorridos a partir de referido marco temporal passou a ser da Justiça Federal (art. 109, inc. I da CRFB/88);

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer quesitos padronizados deste Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a serem respondidos nos laudos resultantes de perícias médicas nos litígios relacionados ao Seguro DPVAT.

Art. 2º. Intimem-se os peritos que atuam nos processos em trâmite neste Juizado para que incluam os quesitos em seus laudos.

Art. 3º. Cópia desta Portaria deverá ser juntada ao processo SEI nº 0022662-54.2021.4.03.8001, nos termos do art. 197 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 12/09/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I - QUESITOS PERICIAIS DPVAT

- 1- O autor(a) é portador(a) da lesão/doença mencionada na petição inicial?
- 2- Em caso positivo, em que consiste a lesão/doença?
- 3- Há nexo de causalidade entre a(s) lesão(ões) e o acidente de trânsito relatado na inicial?
- 4- As lesões são suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica?
- 5- A lesão/doença decorrente do acidente de trânsito gerou a invalidez do autor? Referida invalidez é permanente ou temporária?
- 6- A lesão/doença decorrente do acidente de trânsito que gerou a invalidez permanente do autor é total ou parcial?
- 7- Caso a invalidez permanente seja parcial, esclareça o perito se é completa ou incompleta, considerando a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, indicando em que segmento orgânico ou corporal previsto na tabela anexa à Lei 11.945/2009 ela se enquadra.
- 8- Caso a invalidez permanente seja parcial incompleta, esclareça o perito se a repercussão da perda anatômica ou funcional é considerada intensa (75%), média (50%) ou leve (25%), ou é caracterizada como sequela residual (10%).
- 9- Prestar outras informações que entender necessárias.

ANEXO II - Tabela anexa à Lei nº 11.945, de 2009

Danos Corporais Totais - Repercussão na Íntegra do Patrimônio Físico	Percentual de Perda
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	

Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	100
Lesões neurológicas que curse com (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfinteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) - Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	Percentuais das Perdas
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	25
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	10
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) - Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	Percentuais das Perdas
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço	10

As sequelas permanentes decorrentes do acidente que foram identificadas geram invalidez permanente? Em qual grau?

- Não geram invalidez permanente.
- Geram invalidez permanente total.
- Geram invalidez permanente parcial completa (100%).
- Geram invalidez permanente parcial incompleta intensa (75%).
- Geram invalidez permanente parcial incompleta média (50%).
- Geram invalidez permanente parcial incompleta leve (25%).
- Geram invalidez permanente parcial incompleta residual (10%).

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04VNº 176, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **TELMA MAHUAD**, Analista Judiciária, **RF 7421**, Supervisora da Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), esteve em gozo de férias no período de **11 a 28/09/2023**, **DESIGNAR** a servidora **IVONE FUJIKI NAKAMURA**, Técnica Judiciária, **RF 5594**, para substituí-la, no exercício de suas funções, no período de **11 a 19/09/2023** e **DESIGNAR** a servidora **VIVIAN MORGADO MIRANDA**, Técnica Judiciária, **RF 6566**, para substituí-la, no exercício de suas funções, no período de **20 a 28/09/2023**.

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora **TELMA MAHUAD**, Analista Judiciária, **RF 7421**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), esteve em regime de **compensação autorizada nos dias 29/09/2023 e 20/10/2023**, **DESIGNAR** a servidora **VIVIAN MORGADO MIRANDA**, Técnica Judiciária, **RF 6566**, para substituí-la, no exercício de suas funções, nos dias em questão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 20/10/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal

PORTARIASORO-04VNº 177, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 4ª Vara Federal de Sorocaba/SP em razão do falecimento da servidora **MÁRCIA BIASOTO DA CRUZ**, Analista Judiciária, **RF 3429**, Diretora de Secretaria (CJ-3), ocorrido em **19/10/2023**, **DESIGNO** a servidora **ÉRICA OLIVEIRA DONÁ**, Analista Judiciária, **RF 5670**, para exercer em caráter de substituição as atribuições deste cargo a partir da referida até a publicação de sua nomeação para exercer a titularidade do referido cargo em comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 23/10/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 124, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que o servidor **DAVI CHEQUE DE CAMPOS, analista judiciário, RF 3125, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais** encontrar-se-á em gozo de férias entre os dias 16/10/23 a 20/10/23,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC**, Técnico Judiciário, RF 8404 para substituí-lo no período acima listado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 23 de outubro de 2023.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 23/10/2023, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 142, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba e Juizado Especial Federal Adjunto, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação do servidor **LEONARDO VICENTE OLIVEIRA SANTOS, RF 3462**, Diretor de Secretaria (CJ 03), no Encontro Presencial de Diretores dos JEFs, JEVAs e TRs da Justiça Federal da 3ª Região, realizado na Plenária do Prédio das Turmas Recursais dos JEFs – 1ª Subseção Judiciária, sita na Alameda Jaú, 389 – 4º andar – Jardim Paulista, nos dias 05.09.2023 e 06.09.2023;

RESOLVE indicar o servidor **MARCELO GARRO PEREIRA, RF 4664**, para substituí-lo na referida função, no dias supracitados.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 20/10/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 141, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

1 – as férias da servidora HIONYR TEREZINHA GODOY COSTA, Técnico Judiciário, RF 6301, **FC-05 Supervisor da Seção de Atendimento Protocolo e Distribuição**, no período de **04/09/2023 a 06/09/2023**;

2 - as férias do servidor ANTONIO CATSELIDIS, Técnico Judiciário, RF 5450, **FC-05 - Supervisor do Processamento**, no período de **25/09/2023 a 06/10/2023**.

3 - as férias do servidor GUILHERME GUERRA MURAT, Técnico Judiciário, RF 8424, **FC-06 – Oficial de Gabinete**, no período de **26/09/2023 a 11/10/2023**.

RESOLVE

1 - INDICAR o servidor RONALDO COELHO DE LIMA, Técnico Judiciário, RF 8639, para exercer a função **FC-05 - Supervisor da Seção de Atendimento Protocolo e Distribuição**, nos períodos de **04/09/2023 a 06/09/2023**.

2 - INDICAR a servidora Thais F S L dos Santos, Técnico Judiciário, RF 8337, para exercer a função **FC-05 – Supervisor do Processamento**, no período de **25/09/2023 a 06/10/2023**.

3 - INDICAR a servidora SANDRA MARIA DE FATIMA DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5753, para exercer a função **FC-06 – Oficial de Gabinete**, no período de **26/09/2023 a 01/10/2023 e**

INDICAR a servidora Thais F S L dos Santos, Técnico Judiciário, RF 8337, para exercer a função **FC-06 – Oficial de Gabinete**, no período de **02/10/2023 a 11/10/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 20/10/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

DECISÃO Nº 10249601/2023 - ANDR-01V

Processo SEI nº 0008194-17.2023.4.03.8001

Diante da impossibilidade de repasse do valor do convênio diretamente a terceiros, a fim de contemplar o projeto apresentado pela Delegacia da Polícia Federal de Jales/SP, nos termos do DESPACHO DFOR Nº 10221094/2023, e em consonância com os as normas de regência do edital, a saber: art. 2º, *caput*, da Resolução CNJ n. 154/2012; art. 3º, parágrafo único, da Resolução CJF n. 295/2014 e Parecer n. 9042678/2022 -PRESI/DIRG/AJUD, **DESCLASSIFICO o projeto apresentado, acolho parcialmente a manifestação do Ministério Público Federal, e determino que o valor remanescente seja mantido na conta única do juízo, para futura destinação em novo edital de seleção de projetos a ser expedido.**

Dê-se ciência desta decisão ao Ministério Público Federal, à DFORSP e à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.
Intimem-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Andradina, datado e assinado eletronicamente.

Thiago de Almeida Braga Nascimento
Juiz Federal Substituto na titularidade

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal Substituto**, em 19/10/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 96, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO o disposto nos artigos 9º e 10, ambos da Resolução CJF3R nº 96, de 18/5/2023, a qual estabelece a estrutura da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO**, analista judiciária, RF 3725, do exercício da Função de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara-Gabinete (FC-4) a partir da publicação desta portaria;

II - DESIGNAR o servidor **GILBERTO TERRA**, analista judiciário, RF 7508, para o exercício da Função de Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete (FC-4) a partir da publicação desta portaria;

III - DESIGNAR a servidora **CECÍ MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA**, técnica judiciária, RF 7444, **para substituir o servidor GILBERTO TERRA**, a partir da publicação desta portaria até o dia 25/10/2023; considerando que ele está usufruindo de férias até essa data;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 20/10/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE

Juiz Federal da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande

PORTARIA CPGR-JEF Nº 97, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO o disposto nos artigos 9º e 10, ambos da Resolução CJF3R nº 96, de 18/5/2023, a qual estabelece a estrutura da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Retificar o item II da portaria nº. CPGR-JEF Nº 96, CPGR-JEF, para constar:

“II - DESIGNAR o servidor **GILBERTO TERRA**, analista judiciário, RF 7508, para o exercício da Função de Assistente de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete (FC-4) a partir da publicação desta portaria;”

Mantenho os demais termos da Portaria 96, CPGR-JEF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 20/10/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 10221764/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002241-74.2020.4.03.8002

Documento nº 10221764

À vista do requerimento de nº 10206347, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10214146, concedo ao(à) servidor(a) LILIANE DA SILVA ALMEIDA TRIANA, RF 6444 , licença para tratamento de saúde no período de 02/10/2023 a 08/10/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/10/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10258550/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0000527-55.2015.4.03.8002

Documento nº 10258550

À vista do requerimento de nº 10253843, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10253878, concedo ao(à) servidor(a) EDSON ISSAMU TAKEUTI, RF 1062, licença para tratamento de saúde no período 09/10/2023 a 22/10/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 20/10/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10258564/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0000068-82.2017.4.03.8002

Documento nº 10258564

À vista do requerimento de nº 10249687, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10250891, concedo ao(à) servidor(a) DEBORA ALMEIDA DA ROSA, RF 7460 , licença para tratamento de saúde nos dias 16/10/2023 e 17/10/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 20/10/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10258584/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0001095-03.2017.4.03.8002

Documento nº 10258584

À vista do requerimento de nº 10247143, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10250888, concedo ao(à) servidor(a) CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES, RF 7399, licença para tratamento de saúde no dia 16/10/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 20/10/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10258570/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000435-38.2019.4.03.8002

Documento nº 10258570

À vista do requerimento de nº 10233928, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10250882, concedo ao(à) servidor(a) VINICIUS MIRANDA DA SILVA, RF 7462, licença para tratamento de saúde no período de 05/10/2023 a 10/10/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 20/10/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUAJ-MS Nº 51, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Trata da ALTERAÇÃO PARCIAL do Plantão Judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023.**

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da [Portaria Conjunta PRES-CORE nº 24 de 08/10/2021](#); e,

CONSIDERANDO os termos da alteração do art. 441, §3º do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO o erro material ocorrido na Portaria nº 50/2023-NUAJ-MS, em relação às datas indicadas do plantão regional;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 50/2023-NUAJ-MS, de 19 de outubro de 2023.

Art. 2º. ALTERAR a Portaria nº 46, de 19 de junho de 2023 (9898955), do MM. Juiz Federal, no exercício da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Eletrônico da Terceira Região, no dia 27 de junho de 2023, conforme segue:

ONDE SELÊ:

Art. 2º - DESIGNAR(...):

NOVEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
14 a 16/11/2023	Drª Letícia Daniele Bossonario MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara do Juizado Federal de Campo Grande
(...)	(...)

LEIA-SE:

Art. 2º - DESIGNAR(...):

NOVEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
14 a 16/11/2023	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 20/10/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 116, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - DESIGNAR para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, Supervisora, no dia 23/10/2023, em virtude de **compensação**, o servidor **AURISON RONDON BARBOSA - RF 7419**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos**, Juiz Federal, em 20/10/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 206, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir da publicação da Portaria CORU-01V 201/2023 (10186235), o art. 2º da Portaria CORU-01V 194/2023, que designou, na vacância, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico (FC-3), o servidor **Arlton** Oliveira de Jesus, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Polícia Judicial, RF 7549 (10037556).

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 20/10/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORU-01VNº 205, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova a Escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, no período de 16/10/2023 a 12/11/2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de **16/10/2023 a 12/11/2023**, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	16/10/2023 a 22/10/2023
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	23/10/2023 a 29/10/2023
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	30/10/2023 a 05/11/2023
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	06/11/2023 a 12/11/2023

Art. 2º Consignar que os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 20/10/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

